

Processo 6016.2019/0037617-6 – EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO nº 0162/2021-DRE-MP/RPP – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 053/DRE-MP/2019/RPP - Partes: Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação Revolução – C.N.P.J. 17.587.681/0001-39 – Vigência 10/09/2019 a 09/09/2024 – Objeto: Atendimento as crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação – DRE, parte integrante deste termo de parceria. Objeto do Aditamento: alteração de capacidade. A organização manterá em funcionamento, a partir de 01/02/2021 um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características: Nome: CEI Tio Luiz – Endereço: Rua Serra de Luiz Gomes, 349 – Vila Nova Itaim, CEP:08190-500 – São Paulo – Capacidade Unidade: 128 Crianças, sendo 27 de Berçário – Faixa Etária: de 0 até 3 anos – Valor do "Per-Capita": 60 – R\$ 727,16 30 – R\$ 565,73 30 – R\$ 519,02 08 – R\$ 480,33 - Valor do Berçário: 27 R\$ 257,81 – Valor do Per Capita: R\$ 80.014,74- Valor do Adicional Berçário: R\$ 6.960,87 – Valor do Repasse Inicial: R\$ 0,00 – Valor da Verba de Locação: R\$ 9.226,59 + IPTU – Valor do Repasse Total Mensal: R\$ 96.202,20 + IPTU - Modalidade do Serviço: RPP – Valor do pagamento total 60 meses: R\$ 6.424.958,36 – Dotação Orçamentária: 16.20.12.365.3010.2.825.3.3.50.39.00. – Data da Lavratura: 28/01/2021 - Signatários: Sr. Jair Sijpioni – SME/DRE/MP e Sr. Vanessa dos Santos Moraes – Parceria.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL
Processo SEI nº 6016.2021/0016051-7. Atestado de Capacidade Técnica

À vista dos elementos contidos no presente e no uso das atribuições a mim conferidas por Lei, AUTORIZO a expedição do ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA em favor da empresa PHOENIX COMERCIAL DE INFORMÁTICA PAPELARIA E MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.934.847/0001-20, referente ao Processo SEI nº 6016.2021/0016051-7, cujo objeto é aquisição de luvas descartáveis de vinil com amido tamanhos M e G para utilização nos CEI's da DRE MP, conforme a nota de empenho nº 79137/2018.

Diretoria Regional de Educação São Miguel
Processo SEI nº 6016.2021/0016504-7 - À vista dos elementos informadores do presente, e no uso das atribuições a mim delegadas pelo Título de Nomeação nº 35 de 28/02/2019 e Portaria SME nº 5.318 de 24 de agosto de 2020 AUTORIZO, conforme previsto na Lei 8.212/91 (Plano de Custeio da Seguridade Social), no Regulamento da Instrução Normativa 971/2009 do INSS, a emissão da Nota de Empenho no valor total de R\$ 179.198,00 (cento e setenta e nove mil, cento e noventa e oito reais), para atender às despesas com recolhimento de Contribuição Previdenciária Patronal sobre o total das remunerações pagas a pessoas físicas relativo ao exercício de 2021, a favor do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, CNPJ 29.979.036/0001-40, retroagindo a 1º de janeiro de 2021, onerando a dotação: 16.20.12.367.3010.2.861.33.90.47.00-00 valor de R\$ 179.198,00

Processo 6016.2020/0021929-3 – EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO nº 0303/2021-DRE-MP/RPI – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 130/DRE-MP/2020/RPI - Partes: Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e o Centro Fundação Comunidade da Graça – C.N.P.J. 01.501.866/0001-49 – Vigência 07/04/2020 a 06/04/2025 – Objeto: Atendimento as crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação – DRE, parte integrante deste termo de parceria. Objeto do Aditamento: alteração de capacidade. A organização manterá em funcionamento, a partir de 01/02/2021 um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características: Nome: CEI Espaço da Comunidade IX – Endereço: Rua Árvore de Cera, 170 – Vila Nova Cururuá, CEP:08032-270 – São Paulo – Capacidade Unidade: 160 Crianças, sendo 64 de Berçário – Faixa Etária: de 0 até 3 anos – Valor do "Per-Capita": 60 – R\$ 727,16 30 – R\$ 565,73 30 – R\$ 519,02 40 – R\$ 480,33 - Valor do Berçário: 64 R\$ 257,81 – Valor do Per Capita: R\$ 95.385,30- Valor do Adicional Berçário: R\$ 16.499,84 – Valor do Repasse Inicial: R\$ 0,00 – Valor da Verba de Locação: R\$+ IPTU – Valor do Repasse Total Mensal: R\$ 111.885,14 + IPTU - Modalidade do Serviço: RPI – Valor do pagamento total 60 meses: R\$ 7.435.110,34 – Dotação Orçamentária: 16.20.12.365.3010.2.825.3.3.50.39.00. – Data da Lavratura: 11/01/2021 - Signatários: Sr. Jair Sijpioni – SME/DRE/MP e Sr. Vladimir Ramos Vilaronga – Parceria.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAIANASES

SEI 6016.2021/0011204-0 – À Vista dos elementos contidos no presente e no exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria SME nº 5.318 de 24 de agosto de 2020, Lei Federal 8.666/93 art. 24; Decreto Orçamentário nº 59.171 de 10/01/2020; Lei Federal nº 13.979/2020; AUTORIZO a aquisição de peças para conserto do elevador para atender a necessidade da EMEF Profº Luiz Roberto Mega desta Diretoria Regional de Educação conforme memorando nº SEI 039020372, cuja vencedora é a empresa ELEVADORES ORION LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.823.840/0001-78 pelo valor total de R\$ 6.285,65 (Seis Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos) onerando a dotação: 16.21.12.361.3010.2.826.339 03000.00, através da Nota de Reserva nº 14.741/2021 Nº SEI 039497781 do orçamento vigente.

6016.2021/0009420-4I - À vista dos elementos contidos no presente e no exercício das atribuições a mim conferidos pela Portaria SME nº 5.318 de 24 de agosto de 2020 e Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto 44.279/03, com fundamento no artigo 65, inciso III, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, e demais alterações posteriores, tendo em vista o Edital nº 05 de Credenciamento de Intérprete de Libras SME/COPEP/DIEE Nº 03/2018 e demais elementos contidos nestes autos de processo, AUTORIZO a contratação da Sr. RICIERI PALHA DOS SANTOS, Cédula de Identidade n.º 43.869.474-0, e inscrito no CPF sob o nº 356.469.198-78, para atuar como Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS na CEU EMEF PAULO RENATO COSTA SOUZA, no ano de 2021 ou em unidade jurisdicionada à DRE GUAIANASES, conforme indicação do Centro de Formação e Acompanhamento à Inclusão – CEFAI para o ano de 2021, conforme cronograma anexo a este processado, num total de 1.194 (hum mil, cento e noventa e quatro) horas para o ano de 2021 no valor total estimado de R\$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos reais), onerando a dotação orçamentária 16.21.12.361.3010.2.826.3.3.90.36.00 e R\$ 11.940,00 (onze mil, novecentos e quarenta reais) referente à contribuição previdenciária em favor do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, CNPJ 29.957.036/0001-40, onerando a dotação orçamentária 16.21.12.361.3010.2.826.3.3.90.47.00.00.II - Ficam estabelecidos nos casos de aplicação de penalidade, os dispostos no Edital nº 05 de Credenciamento SME/COPEP/DIEE Nº 03/2018, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações c/c a Lei Municipal nº 13.278/2002.III - Emitam-se a Notas de Empenho correspondente ao exercício de 2021.

6016.2021/0009155-8 - I - À vista dos elementos contidos no presente e no exercício das atribuições a mim conferidos pela Portaria SME nº 5.318 de 24 de agosto de 2020 e Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto 44.279/03, com fundamento no artigo 65, inciso III, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, e demais alterações posteriores, tendo em vista o Edital nº 05 de Credenciamento de Intérprete de Libras SME/COPEP/DIEE Nº 03/2018 e demais

elementos contidos nestes autos de processo, AUTORIZO a contratação da Sr. ROSILDA DOS SANTOS, Cédula de Identidade n.º 30.822.368-8, e inscrito no CPF sob o nº 267.020.308-60, para atuar como Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS na CIEJA ROSA KAZUE INAKAKE SOUZA E, no ano de 2021 ou em unidade jurisdicionada à DRE GUAIANASES, conforme indicação do Centro de Formação e Acompanhamento à Inclusão – CEFAI para o ano de 2021, conforme cronograma anexo a este processado, num total de 1.194 (hum mil, cento e noventa e quatro) horas para o ano de 2021 no valor total estimado de R\$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos reais), onerando a dotação orçamentária 16.21.12.361.3010.2.826.3.3.90.36.00 e R\$ 11.940,00 (onze mil, novecentos e quarenta reais) referente à contribuição previdenciária em favor do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, CNPJ 29.957.036/0001-40, onerando a dotação orçamentária 16.21.12.361.3010.2.826.3.3.90.47.00.00.II - Ficam estabelecidos nos casos de aplicação de penalidade, os dispostos no Edital nº 05 de Credenciamento SME/COPEP/DIEE Nº 03/2018, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações c/c a Lei Municipal nº 13.278/2002.III - Emitam-se a Notas de Empenho correspondente ao exercício de 2021.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2018/0009359-1. SAS CV. Termo de Aditamento 001/2020 ao Termo de Colaboração 209/SMADS/2019. Partes: PMSP - SMADS e a organização da sociedade civil: CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA APARECIDA - CCNSA. CNPJ: 49.077.829/0001-81. Tipo de Serviço: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. Modalidade: CJ - CENTRO PARA A JUVENTUDE COM ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES E JOVENS DE 15 A 17 ANOS E 11 MESES Fica CONCEDIDO o valor de R\$ 8.160,00, em caráter excepcional e em parcela única, o repasse de recurso financeiro ADICIONAL, instituído pela Portaria 49/SMADS/2020. A utilização deverá se dar em até 90 dias corridos após seu efetivo recebimento ou até o término da parceria, o que ocorrer primeiro. A despesa total do presente Aditamento onera a dotação orçamentária de código nº 93.10.08.243.3023.2059.3.3.50.39.0.0X - Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes. Vigência: A partir de 05/11/2020. Assinatura em 04/12/2020.

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2017/0003078-4. SAS JT. Termo de Aditamento 001/2020 ao Termo de Colaboração 099/SMADS/2018. Partes: PMSP - SMADS e a organização da sociedade civil: NUCLEO ASSISTENCIAL FRATERNIDADE. CNPJ: 58.930.447/0001-40. Tipo de Serviço: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. Modalidade: CCA - CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM ATENDIMENTO DE 06 A 14 ANOS E 11 MESES Fica CONCEDIDO o valor de R\$ 20.400,00, em caráter excepcional e em parcela única, o repasse de recurso financeiro ADICIONAL, instituído pela Portaria 49/SMADS/2020. A utilização deverá se dar em até 90 dias corridos após seu efetivo recebimento ou até o término da parceria, o que ocorrer primeiro. A despesa total do presente Aditamento onera a dotação orçamentária de código nº 93.10.08.243.3023.2059.3.3.50.39.00.0X - Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes. Vigência: A partir de 05/11/2020. Assinatura em 18/02/2021.

6024.2019/0008420-9 - NOTIFICAÇÃO DE PRESTAÇÃO CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS M BOI MIRIM
NOME DA OSC INSTITUIÇÃO MARIA JOSÉ EDUCAR
NOME FANTASIA CCA JARDIM PARAPANEMA
TIPOLOGIA SCFV CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES Nº TERMO DE COLABORAÇÃO 318/SMADS/2020
NOME DA GESTORA DE PARCERIA Denise Harfuch Navarro

Diogo Tavares
RF DO GESTOR DE PARCERIA 830.395.9
DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOC DESIGNAÇÃO DO GESTOR DE PARCERIA 05/02/2021
PERÍODO DO RELATÓRIO AGOSTO/20 À JANEIRO DE 2021
Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, recebido em 22/02/21, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 12/02/2021 delibera pela:

(x) APROVAÇÃO da prestação de contas COM RESSALVAS. Conforme parecer enviado pela responsável pelas atribuições financeiras na SAS o serviço terminou o semestre com irregularidades financeiras, todavia, ressaltamos que as mesmas foram regularizadas não ocasionando dano erário.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Conforme parecer da Gestora de Parceria, em relação às ressalvas apontadas no relatório de semestralidade após a análise dos Relatórios da Execução do Objeto , este comitê identificou que as pendências apresentadas não comprometeram a qualidade técnica tendo alcançado as metas propostas no Plano de Trabalho e a execução da parceria, atendendo o posto no artigo 111 desta Instrução Normativa, homologamos o Parecer Técnico Conclusivo do Gestor da Parceria.

Ressaltamos que esta Comissão de Monitoramento e Avaliação é composta por uma Assistente Social, uma Pedagoga e uma Psicóloga, portanto destacamos que a análise acima foi pautada tecnicamente atendendo o que preconiza a Resolução 557/CFESS/2009 no parágrafo segundo do Artigo 4º "O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social." Com base na resolução citada acima , essa comissão se atém a dar o parecer técnico, também subsidiada no que refere o Conselho Regional de Serviço Social – CRESS SP no uso de suas atribuições prevista na referida Lei , que emitiu, em 22/11/18, Manifestação 03 orientando os assistentes sociais a respeito da inserção destes profissionais no âmbito do MROSC e da IN3/SMADS/2018 e, no que tange as Comissões de Monitoramento, expressa "Nas normativas analisadas, constam informações sobre número de composição da comissão de monitoramento e avaliação e sobre provimento do cargo que os/as membros devem ocupar, no entanto, não menciona sobre o caráter interprofissional que, em tese, a referida comissão deveria ter, considerado que a decisão, por exemplo, por uma aprovação de prestação de contas na complexidade dos serviços socioassistenciais, exige subsídios de várias áreas do conhecimento (exemplo: nutrição, contabilidade, psicologia, dentre outras). O Artigo 3º da referida instrução normativa evidencia o caráter deliberativo da comissão de monitoramento e avaliação "Fica delegada aos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das respectivas SAS a competência para decidir sobre a Prestação de Contas Parcial e Final". No caso de assistentes sociais que, porventura, estiverem na composição dessa

comissão, destacamos para o fato de se atentarem a integra da Resolução 557/CFESS/2009 e especialmente ao parágrafo segundo do Artigo 4º "O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social."

O CRESS- SP expressa que a Instrução Normativa, ao ser omissa nos aspectos que dizem respeito ao caráter interprofissional para a comissão de monitoramento e avaliação, se mostra incongruente às normativas que disciplinam o trabalho profissional em âmbito nacional e o que habilita o profissional assistente social a atuação em matéria de serviço social.

Isto posto, entendemos que a avaliação deste caráter contábil requer assessoramento técnico, conforme preconiza o artigo 131, parágrafo 1º da Instrução Normativa SMADS nº 3, de 31 de agosto de 2018, com alteração da redação proposta na IN nº 1 de 06/03/19 publicada em 12/03/2019 "Quando necessário, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos".

Data: 22/02/2021
COMISSÃO DE MONITORAMENTO
MARIA DO CARMO DA CRUZ OIZUMI RF 601.920.0
Elaine Maria Grangeiro Almeida RF 788.654.3
Marlene Alves Teixeira Ribeiro da Silva RF 501.005.4

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2018/0010142-0. SAS CV. Termo de Aditamento 002/2020 ao Termo de Colaboração 142/SMADS/2019. Partes: PMSP - SMADS e a organização da sociedade civil: ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE SOLIDARIEDADE - SEFRAS. CNPJ: 11.861.086/0001-63. Tipo de Serviço: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. Modalidade: CCA - CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM ATENDIMENTO DE 06 A 14 ANOS E 11 MESES Fica CONCEDIDO o valor de R\$ 16.320,00, em caráter excepcional e em parcela única, o repasse de recurso financeiro ADICIONAL, instituído pela Portaria 49/SMADS/2020. A utilização deverá se dar em até 90 dias corridos após seu efetivo recebimento ou até o término da parceria, o que ocorrer primeiro. A despesa total do presente Aditamento onera a dotação orçamentária de código nº 93.10.08.243.3023.2059.3.3.50.39.00.0X - Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes. Vigência: A partir de 05/11/2020. Assinatura em 30/12/2020.

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2019/0009982-7. SAS CV. Termo de Aditamento 001/2020 ao Termo de Colaboração 213/SMADS/2016. Partes: PMSP - SMADS e a organização da sociedade civil: FORÇA HUMANITÁRIA NOSSO LAR. CNPJ: 53.285.805/0001-95. Tipo de Serviço: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. Modalidade: CCA - CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM ATENDIMENTO DE 06 A 14 ANOS E 11 MESES Fica CONCEDIDO o valor de R\$ 16.320,00, em caráter excepcional e em parcela única, o repasse de recurso financeiro ADICIONAL, instituído pela Portaria 49/SMADS/2020. A utilização deverá se dar em até 90 dias corridos após seu efetivo recebimento ou até o término da parceria, o que ocorrer primeiro. A despesa total do presente Aditamento onera a dotação orçamentária de código nº 93.10.08.243.3023.2059.3.3.50.39.00.0X - Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes. Vigência: A partir de 05/11/2020. Assinatura em 10/12/2020.

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2017/0003077-6. SAS JT. Termo de Aditamento 001/2020 ao Termo de Colaboração 071/SMADS/2018. Partes: PMSP - SMADS e a organização da sociedade civil: ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AMIGAS DE JOVA RURAL. CNPJ: 00.346.741/0003-90. Tipo de Serviço: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. Modalidade: CCA - CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM ATENDIMENTO DE 06 A 14 ANOS E 11 MESES Fica CONCEDIDO o valor de R\$ 16.320,00, em caráter excepcional e em parcela única, o repasse de recurso financeiro ADICIONAL, instituído pela Portaria 49/SMADS/2020. A utilização deverá se dar em até 90 dias corridos após seu efetivo recebimento ou até o término da parceria, o que ocorrer primeiro. A despesa total do presente Aditamento onera a dotação orçamentária de código nº 93.10.08.243.3023.2059.3.3.50.39.00.0X - Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes. Vigência: A partir de 05/11/2020. Assinatura em 18/02/2021.

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2019/0001438-3. SAS IP. Termo de Aditamento 001/2020 ao Termo de Colaboração 187/SMADS/2019. Partes: PMSP - SMADS e a organização da sociedade civil: MAESP - MOVIMENTO DE ASSISTÊNCIA AOS ENCARCERADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO. CNPJ: 61.047.031/0001-92. Tipo de Serviço: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAICA. Fica CONCEDIDO o valor de R\$ 28.234,54, em caráter excepcional e em parcela única, o repasse de recurso financeiro ADICIONAL, instituído pela Portaria 50/SMADS/2020. A utilização deverá se dar em até 90 dias corridos após seu efetivo recebimento ou até o término da parceria, o que ocorrer primeiro. A despesa total do presente Aditamento onera a dotação orçamentária de código nº 93.10.08.243.3023.6221.3.3.50.39.00.0X - Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social. Vigência: A partir de 06/11/2020. Assinatura em 18/02/2021.

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2019/0000109-5. SAS IP. Termo de Aditamento 001/2020 ao Termo de Colaboração 222/SMADS/2019. Partes: PMSP - SMADS e a organização da sociedade civil: MAESP - MOVIMENTO DE ASSISTÊNCIA AOS ENCARCERADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO. CNPJ: 61.047.031/0001-92. Tipo de Serviço: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAICA. Fica CONCEDIDO o valor de R\$ 28.234,54, em caráter excepcional e em parcela única, o repasse de recurso financeiro ADICIONAL, instituído pela Portaria 50/SMADS/2020. A utilização deverá se dar em até 90 dias corridos após seu efetivo recebimento ou até o término da parceria, o que ocorrer primeiro. A despesa total do presente Aditamento onera a dotação orçamentária de código nº 93.10.08.243.3023.6221.3.3.50.39.00.0X - Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social. Vigência: A partir de 06/11/2020. Assinatura em 19/02/2021.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

6024.2019/0007578-1 – SAS/FB – TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 032/SMADS/2020

Assunto: Alteração do Endereço da sede da OSC, passando a constar na seguinte conformidade: CLÁUSULA 1ª : Passa constar como endereço da sede da Organização da Sociedade Civil: Rua Terra Sem Males, 10 casa 01 – CEP: 08160-390 – Parque Industrial, Ficam mantidas e inalteradas as demais disposições do Termo de Colaboração citado. ASSINATURA EM: 08/02/2021.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

6024.2019/0007679-6 – SAS/FB – TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/SMADS/2020

Fica alterado o valor do custo Direto e do custo Indireto anteriormente autorizado, sem alteração do valor da parceria como segue:

- Valor do Custo Direto: R\$ 67.872,40- Valor do Custo Indireto: R\$ 1.100,00, totalizando R\$ 68.972,40

Fica alterado o valor do custo direto – Remuneração de Pessoal e Encargos Relacionados – item de despesa Remuneração de Recursos Humanos, anteriormente autorizado, sem alteração do valor da parceria como segue:

- Remuneração de Recursos Humanos: R\$ 42948,52
- Fica alterado o valor do custo direto - Remuneração de Pessoal e Encargos Relacionados - item de despesa Encargos Sociais e Trabalhistas dos Recursos Humanos, anteriormente autorizado, sem alteração do valor da parceria como segue:
 - Encargos Sociais e Trabalhistas dos Recursos Humanos: R\$ 4.767,29

Fica alterado o valor do custo direto - Remuneração de Pessoal e Encargos Relacionados - item de Despesas Obrigatórias por força de lei- PCMSO, anteriormente autorizado, sem alteração do valor da parceria como segue:

- Despesas Obrigatórias por força de lei – PCMSO : R\$ 50,00

Fica alterado o valor do custo direto - Remuneração de Pessoal e Encargos Relacionados - item de despesa Fundo Provisonado, anteriormente autorizado, sem alteração do valor da parceria como segue:

- Fundo Provisonado: R\$ 9.264,00

Fica alterado o valor do custo direto – Outras Despesas - item de taxa de serviços públicos ou exercício de poder de polícia, anteriormente autorizado, sem alteração do valor da parceria como segue:

- Taxa de serviços públicos ou exercício de poder de polícia: R\$ 50,00

Fica alterado o valor do custo direto – Outras Despesas - item de despesa Materiais para o trabalho socioeducativo e pedagógico, anteriormente autorizado, sem alteração do valor da parceria como segue:

- Materiais para o trabalho socioeducativo e pedagógico: R\$ 500,00

Fica alterado o valor do custo direto – Outras Despesas - item de despesa com atividades externas de natureza socioeducativa e de lazer, anteriormente autorizado, sem alteração do valor da parceria como segue:

- Despesa com atividades externas de natureza socioeducativa e de lazer: R\$ 327,05

Fica alterado o valor do custo direto – Outras Despesas - item de despesa Material de escritório e expediente, anteriormente autorizado, sem alteração do valor da parceria como segue:

- Material de escritório e expediente: R\$ 100,00

Fica alterado o valor do custo direto – Outras Despesas - item de despesa Manutenção e reforma do imóvel, anteriormente autorizado, sem alteração do valor da parceria como segue:

- Manutenção e reforma do imóvel, anteriormente autorizado: R\$ 400,00

Fica alterado o valor do custo direto – Outras Despesas - item de despesa Material de higiene e limpeza, anteriormente autorizado, sem alteração do valor da parceria como segue:

- Material de higiene e limpeza: R\$ 800,00

Fica alterado o valor do custo direto – Outras Despesas - item de despesa Manutenção e reparo de bens permanentes, anteriormente autorizado, sem alteração do valor da parceria como segue:

- Manutenção e reparo de bens permanentes: R\$ 50,00

Fica alterado o valor do custo direto – Outras Despesas - item de despesa Aquisição e bens permanentes, anteriormente autorizado, sem alteração do valor da parceria como segue:

- Aquisição e bens permanentes: R\$ 50,00

Fica alterado o valor do custo direto – Outras Despesas - item de despesa Outras despesas decorrentes diretamente da necessidade do serviço anteriormente autorizado, sem alteração do valor da parceria como segue:

- Outras despesas decorrentes diretamente da necessidade do serviço: R\$83,09

Data da assinatura: 15/02/2021. Ficam mantidas e inalteradas as demais disposições do Termo de Colaboração citado.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

6024.2019/0001164-3 – SAS/FB – TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 186/SMADS/2019.

Fica alterado o valor do custo Direto e do custo Indireto anteriormente autorizado, sem alteração do valor da parceria como segue:

- Valor do Custo Direto: R\$ 67.872,40- Valor do Custo Indireto: R\$ 1.100,00, totalizando R\$ 68.972,40

Fica alterado o valor do custo direto – Remuneração de Pessoal e Encargos Relacionados – item de despesa Remuneração de Recursos Humanos, anteriormente autorizado, sem alteração do valor da parceria como segue:

- Remuneração de Recursos Humanos: R\$ 42948,52
- Fica alterado o valor do custo direto - Remuneração de Pessoal e Encargos Relacionados - item de despesa Encargos Sociais e Trabalhistas dos Recursos Humanos, anteriormente autorizado, sem alteração do valor da parceria como segue:
 - Encargos Sociais e Trabalhistas dos Recursos Humanos: R\$ 4.767,29

Fica alterado o valor do custo direto - Remuneração de Pessoal e Encargos Relacionados - item de Despesas Obrigatórias por força de lei- PCMSO, anteriormente autorizado, sem alteração do valor da parceria como segue:

- Despesas Obrigatórias por força de lei – PCMSO : R\$ 50,00

Fica alterado o valor do custo direto - Remuneração de Pessoal e Encargos Relacionados - item de despesa Fundo Provisonado, anteriormente autorizado, sem alteração do valor da parceria como segue: